

## DECRETO Nº 08/2022

**Ementa: Adia o Retorno das aulas No âmbito Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Saloá/PE;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Saloá/PE;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Adiadas os retornos das aulas presenciais nas redes particulares e municipal de ensino, para o dia 07 de março de 2022.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, Saloá 01 de fevereiro de 2022

**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
**Prefeito**



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)  
Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE  
CNPJ: 11:455.714/0001-00